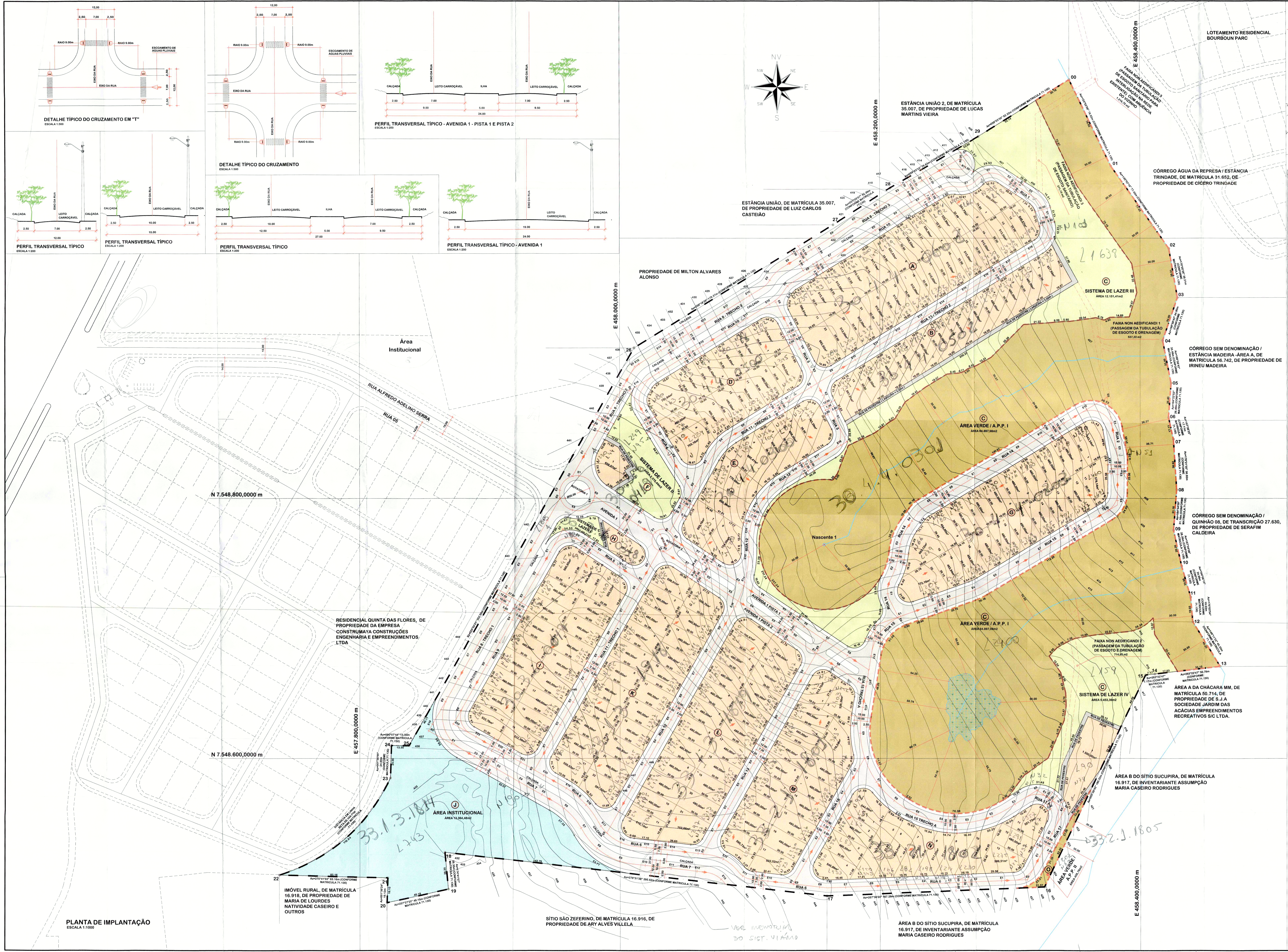

TABELA DE QUADRAS

QUADRAS	IDENTIFICAÇÃO	ÁREAS (m2) UNITÁRIO	ÁREAS (m2) TOTAL	ÁREA DA QUADRA (m2)	USO
A	01	659,25	659,25	12.399,55	RESIDENCIAL
	02	541,73	541,73		
	03	522,90	522,90		
	04	528,99	528,99		
	05	528,53	528,53		
	06	522,83	522,83		
	07	517,13	517,13		
	08	513,15	513,15		
	09	512,86	512,86		
	10	512,28	512,28		
	11	588,61	588,61		
	12	648,67	648,67		
	13 AO 22	512,00	5.120,00		
	23	682,82	682,82		
B	01	627,53	627,53	6.125,14	RESIDENCIAL
	02 AO 11	480,00	4.800,00		
	12	697,61	697,61		
C	SISTEMA DE LAZER III	12.151,41	12.151,41	82.502,75	PÚBLICO
	ÁREA VERDE / A.P.P. I	64.897,98	64.897,98		
	SISTEMA DE LAZER IV	5.453,36	5.453,36		
	01	1.500,00	1.500,00	1.500,00	RESIDENCIAL
D	01	576,64	576,64	6.971,60	RESIDENCIAL
	02 AO 05	482,40	1.929,60		
	06	731,64	731,64		
	07	480,00	480,00		
	08	703,16	703,16		
	09	624,02	624,02		
	10 AO 12	480,00	1.440,00		
	13	486,54	486,54		
E	01	763,29	763,29	5.742,86	RESIDENCIAL
	02 AO 03	608,00	1.216,00		
	04	885,41	885,41		
	05	770,66	770,66		
	06	698,34	698,34		
	07	685,16	685,16		
	08	724,00	724,00		
F	SISTEMA DE LAZER II	2.375,44	2.375,44	2.375,44	PÚBLICO
	01	658,97	658,97	658,97	RESIDENCIAL
G	01	642,24	642,24	10.356,38	RESIDENCIAL
	02 AO 08	480,00	3.360,00		
	09	494,50	494,50		
	10	663,12	663,12		
	11	579,14	579,14		
	12 AO 17	480,00	2.880,00		
	18	482,38	482,38		
	19	482,84	482,84		
	20	772,16	772,16		
H	01	551,22	551,22	551,22	RESIDENCIAL
	SISTEMA DE LAZER I	449,31	449,31	449,31	PÚBLICO
I	01	560,85	560,85	9.363,71	RESIDENCIAL
	02	484,49	484,49		
	03	553,22	553,22		
	04 AO 10	480,00	3.360,00		
	11	522,76	522,76		
	12 AO 18	480,00	3.360,00		
	19	522,39	522,39		
J	ÁREA INSTITUCIONAL	13.364,48	13.364,48	13.364,48	PÚBLICO
K	01	538,01	538,01	10.895,92	RESIDENCIAL
	02 AO 10	480,00	4.320,00		
	11	559,63	559,63		
	12	566,76	566,76		
	13 AO 21	480,00	4.320,00		
	22	591,52	591,52		
L	01	700,91	700,91	10.869,38	RESIDENCIAL
	02 AO 10	480,00	4.320,00		
	11	616,13	616,13		
	12	639,68	639,68		
	13 AO 20	480,00	3.840,00		
	21	752,66	752,66		
M	01	513,75	513,75	8.706,40	RESIDENCIAL
	02	528,36	528,36		
	03 AO 09	480,00	3.360,00		
	10	595,73	595,73		
	11	776,04	776,04		
	12 AO 16	480,00	2.400,00		
	17	532,52	532,52		
N	01	644,69	644,69	7.376,51	RESIDENCIAL
	02 AO 03	480,00	960,00		
	04	545,86	545,86		
	05	797,35	797,35		
	06	650,31	650,31		
	07	567,07	567,07		
	08	517,22	517,22		
	09	507,08	507,08		
	10	568,80	568,80		
	11	551,72	551,72		
	12	480,00	480,00		
	13	586,51	586,51		
O	ÁREA VERDE / A.P.P. II	409,76	409,76	409,76	PÚBLICO

NOTAS:

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS - LEI FEDERAL Nº 9.610/98. A REPRODUÇÃO OU EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA EMPREENDEDORA, SUJEITA SEU AUTOR ÀS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.

PARA USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

NOTAS

O Loteador está ciente que no contrato de compra e venda a ser depositado junto a SEPLAN e o Cartório deverá constar que o futuro adquirente do terreno está ciente que o imóvel não é possível desmembrar e que encontra-se localizado no Zoneamento ZR1. No Contrato também deve constar que o Comprador está ciente que somente poderá executar obras e ocupação em seu terreno após a entrega total do loteamento pelo loteador com recebimento de todas as obras pela Prefeitura com anuência da SABESP, CAIUA e Licença de Operação da CETESB conforme disposto no Artigo 62 do Regulamento Lei Estadual Numero 997/96, Aprovado pelo decreto 8.468/76 alterado pelo decreto numero 47.397/02 e suas possíveis alterações.

O Loteador deverá deixar caucionado no mínimo 60% dos lotes para a Prefeitura junto ao Cartório de Registro visando garantir o cumprimento da infra-estrutura obrigatória do Loteamento.

No cronograma de Obras e Físico Financeiro do Loteamento deverá constar a obrigação do Loteador de executar alambrado com telas, piso tátil e calçada de concreto em todas as Áreas Publicas: Institucional, Área Verde, Área de A.P.P., Área de Lazer, etc.

O Loteador está ciente que o asfalto do Loteamento deverá ser executado no padrão de asfalto quente padrão CBUQ.

O Loteador deverá declarar que está ciente que a Ocupação e Edificações nos Terrenos do Lotemento será autorizado pela Prefeitura somente requerimento do Empreendedor com documento de recebimento das obras pela CAIUA, SABESP, Licença de Operação da CETESB e Recebimento de todas as obras projetadas pelas Secretarias Municipais e Orgãos Ambientais.

Os Cronogramas e Orçamentos de Obras de Infra-estrutura, bem como os Documentos de Caucionamentos dos Lotes Deverão ter Assinatura do Proprietário da Gleba e do Responsável Técnico com Reconhecimento de Firmas das Assinaturas em Cartório.

CARACTERÍSTICAS URBANÍSTICAS DE ZONEAMENTO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONEAMENTO	ZR1
CARACTERÍSTICAS DOS LOTES DE ACORDO COM ZONEAMENTO	FRENTE MÍNIMA - NORMAL - 14,00 METROS FRENTE MÍNIMA - ESQUINA - 19,00 METROS ÁREA MÍNIMA DO LOTE - 420,00 METROS QUADRADOS. TAXA DE OCUPAÇÃO DO LOTE - 50%. COEFICIENTE APROV. LOTE - 01 Recuo Frontal Mínimo Edificação - 4,00 metros Recuo Lateral Mínimo para Edificação - 1,50 metros Taxa de Permeabilidade Mínima do Lote - 20% Gabarito de Altura de Construção - 02 Pav. Máximo

PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

DADOS TÉCNICOS DO EMPREENDIMENTO

Loteamento de Matrícula nº 71.130 do 2º Cartório com Referência Cadastral do Imóvel Completo no Cadastro técnico da SEPLAN com o Número

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	%
1	ÁREA DOS LOTES		
1.1	LOTES RESIDENCIAIS (171 LOTES)	91.517,74	48,10%
2	ÁREAS PÚBLICAS		
2.1	SISTEMA VIÁRIO	64.957,62	34,14%
2.2	ÁREAS INSTITUCIONAIS (EQUIP. URB. E COM.)	13.364,48	7,02%
2.3	ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO		
2.3.1	SISTEMAS DE LAZER	20.429,52	10,74%
3	ÁREAS NON AEDIFICANDI		
4	ÁREA TOTAL LOTEADA	190.269,36	100%
5	ÁREA VERDE / A.P.P.	65.307,74	
6	ÁREA TOTAL DA GLEBA	255.577,10	

Nº	ALTERAÇÃO / REVISÃO	DATA	DESENHO
15			
14			
13			
12			
11			
10			
09			
08			
07			
06			
05			
04			
03			
02			
01			

AVRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
RUA PIONEIRO JOSÉ LORENCETTI, 400 - JARDIM BONGIOVANI
C.E.P. 19050-300 PRESIDENTE PRUDENTE - SP
TELEFONE (18) 3908-3201 FAX (18) 3208-3208

FOLHA: 01

ASSUNTO: PROJETO URBANÍSTICO
PROJETO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL URBANO
PROPRIETÁRIO: CONSTRUMAYA CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
LOCAL DA OBRA: RUA ALFREDO ADELINO SERRA — CIDADE/ESTADO: PRESIDENTE PRUDENTE - SP
AUTOR DO PROJETO: ARQUITETA E URBANISTA FLÁVIA D. DE MELO SOUZA — CAU: A71834-3 — RRT: 1125005
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL JONY ALBERTO DIAS POLIZELLI — CREA: 0601419975 — ART: 92221220130519473
No. PROJETO: 015-001
DESENHO: ANA/FLÁVIA
ESCALA: 1:1000
DATA: 15/05/2012
REVISADO: 25/08/2017

FOLHA: 01/01

PROTOCOLO Nº 14648 GRAPROHAB

ASSUNTO: **PROJETO URBANÍSTICO**
PROJETO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL URBANO
PROPRIETÁRIO: CONSTRUMAYA CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DENOMINAÇÃO: RESIDENCIAL QUINTA DAS PALMEIRAS
LOCAL: RUA ALFREDO ADELINO SERRA
MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE - SP
ESCALA: 1:1000
SITUAÇÃO SEM ESCALA

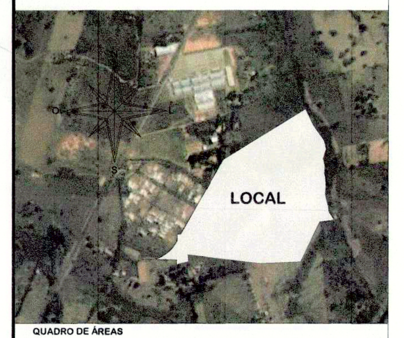

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA NO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO: CONSTRUMAYA CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
C.N.P.J.: 05.386.663/0001-25

AUTOR DO PROJETO: FLÁVIA DAYANE DE MELO SOUZA
TÍTULO: ARQUITETA E URBANISTA CAU: A71834-3
R.R.T.: 1125005

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONY ALBERTO DIAS POLIZELLI
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL CREA: 0601419975
A.R.T.: 92221220130519473

QUADRO DE ÁREAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	%
1	ÁREA DOS LOTES		
1.1	LOTES (171 LOTES)	91.517,74	35,81%
2	ÁREAS PÚBLICAS		
2.1	SISTEMA VIÁRIO	64.957,62	25,42%
2.2	ÁREAS INSTITUCIONAIS (EQUIP. URB. E COM.)	13.364,48	5,23%
2.3	ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO		
2.3.1	ÁREA VERDE / A.P.P.	65.307,74	25,55%
2.3.2	SISTEMA DE LAZER	20.429,52	7,99%
3	ÁREAS NON AEDIFICANDI		
4	ÁREA TOTAL LOTEADA	255.577,10	100%
5	ÁREAS REMANESCENTES		
6	ÁREA TOTAL DA GLEBA	255.577,10	

graprohab APROVADO Certificado nº 383/18 Lacir Ferreira Baldusco Presidente

APROVADO Paço Municipal Florivaldo Leal 21/08/18
MARCELO MORGADO ARAÚJO Engenheiro Civil - Equipe Técnica
Município de Presidente Prudente Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
DEFERIDO Paço Municipal Florivaldo Leal 21/08/18
LUIZ ABEL GOMES BRONDI Secretário Municipal de Planejamento, Desenv. Urbano e Habitação

ARQUIVO: 015-001-IMP-PL-001-26.dwg — DATA: 25/8/2017 1:52